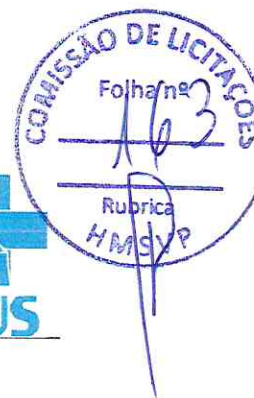




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



CONTRATO Nº 009/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.503.792/0001-66, Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG, situado à Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro, Coração de Jesus – MG., neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na cidade de Coração de Jesus - MG, inscrito no C.P.F. sob nº 082.898.936-20 CI/RG MG-15.246.632-SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, de outro lado **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.303.485/0001-02, sita à Rua Mato Grosso, nº 539, Sala 1202, Barro Preto, CEP 30.190-080, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Sócia-Administradora **CRISTIANE MOREIRA DE ABREU**, União Estável, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.681.246-50 e CI nº MG-10.440.884-SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Alcides Romualdo da Silva, nº 71, Bairro Caiçaras, CEP 30.750-340, Belo Horizonte-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justa e acertada a presente **contratação de serviços de publicações de matérias oficiais (licitações e contratos) nas imprensas oficiais da União e Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação Regional, por prazo determinado**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 069/2023, com fundamento jurídico de **CONTRATO** administrativo de Direito Público, mediante as cláusulas seguintes:

1 - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Contratação fundamenta-se na prestação de serviços de publicações de matérias oficiais (licitações e contratos) nas imprensas oficiais da União e Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação Regional, objetivando atender o Hospital Municipal São Vicente de Paulo, fundamentada ainda na Licitação Pregão Presencial nº 014/2023 – Processo nº 069/2023, que passa a integrar automaticamente às cláusulas e condições do presente **CONTRATO**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato, é a prestação de Serviços de **publicações de matérias oficiais (licitações e contratos) nas imprensas oficiais da União e Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação Regional**.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 - Os serviços serão prestados através de e-mail enviado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo, contendo o extrato de publicação ou matérias correspondentes, para que seja publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais (Diário Oficial de Minas Gerais) ou Imprensa Oficial da União (Diário Oficial da União) ou Jornal de Grande circulação regional.


Adauton Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSVP C. de Jesus - MG



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



3.1.2 - Disponibilização por meio magnético (e-mail) da reprodução idêntica do recorte do jornal, com todos os dados, sendo a empresa totalmente responsável pela fidedignidade das informações em até 24 horas, após a publicação.

3.1.2 – A matéria enviada até as 15:00 horas, deverá ser publicada impreterivelmente no próximo dia útil, no Diário Oficial definido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

3.1.3 – Após a publicação a empresa deverá enviar e-mail da página onde conste a matéria publicada;

3.1.4 – Após a publicação, a empresa deverá além de enviar pelo e-mail, enviar também pelo correio, as vias originais dos Diários Oficiais, constando as matérias publicadas.

3.1.5 - Todos os recortes originais devem ser recortados fisicamente dos jornais impressos, com entrega da publicação original (recortes de jornal), dentro de 03 dias;

3.1.6 – Todas as despesas com a execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, despesas como encargos sociais e tributos.

4 - DO PREÇO E CONDIÇÕES

4.1 – Pela prestação dos serviços técnicos especializados, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor dos serviços prestados, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário por centímetro	Valor Total
01	800	CM/C OL	Serviço de publicação de matérias em jornal de circulação regional (HOJE EM DIA)	72,00	57.600,00
02	400	CM/C OL	Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU)	72,00	28.800,00
03	400	CM/C OL	Serviço de publicação de matérias no Diário Oficial de Minas Gerais (IOF/MG)	130,00	52.000,00

42. – Estima-se em **R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais)** o valor do presente CONTRATO.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado, após emissão da Nota Fiscal, mensalmente, conforme regulamento e legislação tributária pertinentes, em função dos serviços efetivamente prestados, através de autorização da Secretaria responsável, até o dia 15 (quinze) de cada mês.

5.2 - Quando a data limite do pagamento coincidir com final de semana, feriado ou recesso, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3– O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:

I- Se a qualidade dos serviços não corresponder as especificações exigidas no instrumento licitatório, se o serviço estiver em desacordo com a proposta, não será pago à Contratada independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;


Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSVP C.de Jesus/ MG

Pág - 2
Rua Gontijo Ribeiro, 899 – Centro
Coração de Jesus – MG – CEP 39.340-000
www.hmsvp.mg.gov.br – Tel.: 38 3228-1076
Departamento de Licitações e Contratos



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



- II- Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III- Débito da Contratada para com o Contratante, que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV- O não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

6 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.1 – Só se admitirá correção dos preços, anualmente, após um ano contado a partir da data de início do contrato, através de negociação direta entre as partes contratante/contratada, tendo sempre, como limite máximo de correção o **IGPM** acumulado no período.

7 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1 - O presente CONTRATO tem sua vigência até 31/12/2023, admitindo a sua prorrogação nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS MODIFICAÇÕES E DITAMENTOS

8.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **Contratante**, com respaldo da Lei 8.666/93.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento Municipal em vigência: **15.1.1.10.302.11.2139.33903900 – Ficha 1024**.

10 - DA CLÁUSULA PENAL

10.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, a parte inadimplente pagará a outra a título de multa, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do **CONTRATO**.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O **CONTRATO**, poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que no primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida à conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93

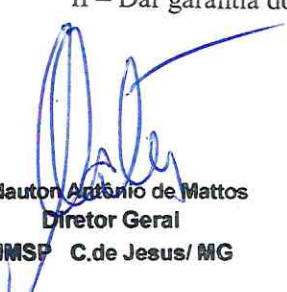
12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital n.º 014/2023 – Processo n.º 069/2023, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

13 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I - Executar os serviços em conformidade com a proposta apresentada;
- II – Dar garantia dos serviços prestados;


Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSVP C.de Jesus/ MG

Pág - 3
Rua Gontijo Ribeiro, 899 – Centro
Coração de Jesus – MG – CEP 39.340-000
www.hmsvp.mg.gov.br – Tel.: 38 3228-1076
Departamento de Licitações e Contratos



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



III - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente no serviço, mesmo que não sejam de sua competência;

IV – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

V – A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

VI – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

VII – *Garantia dos serviços ininterruptos sob pena de rescisão contratual.*

VIII – Fornecer uniforme ao pessoal, por ela contratado

IX – Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

X – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

XI – Obriga-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

XII – Promover afastamento imediato, das dependências de sede da Contratante, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

XIII – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

XV- Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente.

XVI - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

XVII - Tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

XVIII - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

XIV - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade móvel;

XV- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;


Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



- XVI - Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
- XVII - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- XVIII - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- XIV - Acatar as deliberações da direção técnica;
- XV - Executar os serviços de acordo o cronograma estabelecido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
- XVI - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público municipal.

14- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- I – Indicar o local onde os serviços serão prestados;
- II – Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nos serviços;
- III – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

15 - DA CLÁUSULA PENAL

15.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, a parte inadimplente pagará a outra a título de multa, a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do **CONTRATO**.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A **CONTRATADA** se compromete em prestar os serviços objeto do presente **CONTRATO**, observando os princípios éticos, técnicos e legais que requererem especialmente às leis e normas que regem a administração pública e em especial, a lei 8.666/93 e suas alterações.

16.2- Não constitui a presente contratação, relação jurídica de natureza trabalhista ou estatutária, e a prestação de serviço não caracteriza relação de emprego, ou exercício de cargo ou função pública.

16.3 – Não receberá nem fará jus a **CONTRATADA** a qualquer remuneração ou indenização correspondente a 13º Salário, Férias, Horas Extras, Descanso Semanal, Adicional Noturno, Periculosidade, Insalubridade, nem qualquer outro direito trabalhista ou estatutário, porventura existente.

16.4 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano material ou pessoal que seus empregados venham causar ao patrimônio público Municipal.

16.5 – A **CONTRATADA** se compromete em arcar com todos os encargos sociais, impostos, tributos, alimentação, transporte, devidos aos seus funcionários.

16.5 – É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, a interrupção da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, sendo inclusive, de sua responsabilidade o pagamento de


Adauto Antonio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG

Pág - 5
Rua Gontijo Ribeiro, 899 – Centro
Coração de Jesus – MG – CEP 39.340-000
www.hmsvp.mg.gov.br – Tel.: 38 3228-1076
Departamento de Licitações e Contratos



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005 – CNPJ: 07.503.792/0001-66



serviços utilizados em função da interrupção dos serviços contratados, bem como os danos morais ou materiais causados à administração ou a terceiros em função da interrupção dos serviços, erro ou omissão na prestação dos mesmos.

16.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente CONTRATO.

17- DO FORO

17.1 Com renúncia dos demais, pôr mais privilegiados que sejam, fica eleito o FORO da Comarca de CORAÇÃO DE JESUS – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencedora em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma.

Coração de Jesus – MG, 25 de julho de 2023.

Adauton Antônio de Mattos
Diretor Geral

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS – DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

BH DIAGRAMAÇÃO DE
TEXTOS E PUBLICAÇÕES
LTDA:08303485000102

Assinado digitalmente por BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES
LTDA:08303485000102
DN: CN=BR, S=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR BRASID CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Videcon-Brasil, OU=08303485000102, CN=BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA:08303485000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-07-25 14:19:46

BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP
CRISTIANE MOREIRA DE ABREU
CONTRATADA.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Data: 27/07/2023 10:56:27-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

1) Nome: _____
Doc. Ident.: _____

2) Nome: _____
Doc. Ident.: _____



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Contrato



Nº Contrato: 0009

Data Ass.: 25/07/2023

Vigência: 25/07/2023

até 31/12/2023

FORNECEDOR: BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA

CNPJ: 08.303.485/0001-02

ENDEREÇO: RUA R ALCIDES ROMUALDO DA SILVA, 71, Bairro: ALTO CAICARAS, BELO HORIZONTE - MG /Tel.:

Nº Processo: 69 - 14 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Valor Total: R\$ 138.400,00

OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS (LICITAÇÕES E CONTRATOS) NAS IMPRENSAS OFICIAIS DA UNIÃO E ESTADO DE MINAS GERAIS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
9187 - Serviço de publicação de materias em jornal de circulação regional ; ; HOJE EM DIA	CM/COL	800,0000	72,0000	57.600,00
9188 - Serviço de publicação de materias no diário oficial da união ; ; DOU	CM/COL	400,0000	72,0000	28.800,00
189 - Serviço de publicação de materias no diário oficial de Minas Gerais ; ; IOF/MG	CM/COL	400,0000	130,0000	52.000,00

Valor Total: 138.400,00

BH DIAGRAMACAO DE
TEXTOS E PUBLICACOES
LTDA:08303485000102

Assinado digitalmente por BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E
PUBLICACOES LTDA:08303485000102
DN: C=BR, S=MG, L=BELO HORIZONTE, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB - CNPJ A1, OU=AR BRASID
CERTIFICADORA DIGITAL, OU=Idocertificadora, OU=20280623000144,
CN=BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA,
08303485000102
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-07-26 09:04:33

Adauto Antônio de Mattos
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES

Data: 27/07/2023 10:56:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Página 1 de 1

Contrato 9

Início: 25/07/2023

Término: 31/12/2023

Contratado BH DIAGRAMACAO DE TEXTOS E PUBLICACOES LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS OFICIAIS (LICITAÇÕES E CONTRATOS) NAS IMPRENSAS OFICIAIS DA UNIÃO E ESTADO DE MINAS GERAIS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL.

Licitação: Pregão Presencial (10.520/02) 14 / 2023

Dotação Orçamentaria:

Valor Total: R\$ 138.400,00

Coração de Jesus, Terça-feira 25 Julho 2023

Hospital Municipal São Vicente de Paulo

CNPJ 07.503.792/0001-66

Publicado no Quadro de Anúncios, nos termos da

Lei Municipal nº 660/2005 e Decreto nº

010/2013

Cor de Jesus/MS,

Servidor Responsável

Adauto Antônio de Mattos

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

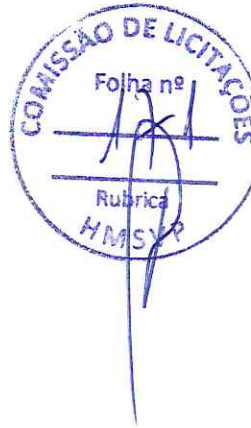
Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

Angelo Pedro Neto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2023



CONTRATO N° 009/2023

INÍCIO: 25/07/2023 - TÉRMINO: 31/12/2023.

CONTRATADO: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E
PUBLICAÇÕES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE
MATÉRIAS OFICIAIS (LICITAÇÕES E CONTRATOS) NAS
IMPRENSAS OFICIAIS DA UNIÃO E ESTADO DE MINAS
GERAIS E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
REGIONAL.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) 014/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 069/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1.1.10.302.11.2139.33903900 -
FICHA 1024.

VALOR TOTAL: R\$ 138.400,00.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 25 DE JULHO DE 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO

Diretor Administrativo- Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus

Código Identificador:2B5E7E22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/07/2023. Edição 3568

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>